

No TST, SNA e empresas assinam a nova CCT da aviação regular para 2018/19

Em audiência realizada nesta quarta-feira (19), no Tribunal Superior do Trabalho, o Sindicato Nacional dos Aeronautas e o Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias assinaram a nova Convenção Coletiva de Trabalho da aviação regular para 2018/2019.

[Clique par ver a nova CCT.](#)

O reajuste nos salários e demais cláusulas econômicas e benefícios será feito pelo INPC do período, que fechou em 3,56%, exceto nas diárias internacionais.

Além disso, haverá a renovação na íntegra de todas as outras cláusulas da CCT atual.

Lembramos ainda que a nova CCT terá seus efeitos retroativos a 1º de dezembro, que é a data-base da categoria.

O SNA aproveita também para agradecer aos pilotos e comissários pela mobilização e participação nas assembleias, que chegaram a reunir cerca de 1.000 tripulantes, o que foi essencial para a defesa dos direitos da categoria.

Oposição ao desconto

Com a assinatura, está aberto o prazo para aqueles que desejam apresentar carta de oposição ao desconto da contribuição assistencial em folha (valor de duas diárias de alimentação, em duas parcelas).

A carta precisa ser escrita de próprio punho e deve ser entregue pessoalmente, em duas vias, em uma das representações do SNA, entre os dias 20 de dezembro de 2018 e 4 de janeiro de

2019, das 9h às 18h. O prazo, que normalmente é de dez dias corridos, foi excepcionalmente estendido devido aos feriados de fim de ano.

Clique para ver os endereços dos escritórios do SNA:
<https://bit.ly/2T20Z2L>.

Atenção: não é possível enviar a carta nem por correio e nem por e-mail.

O departamento jurídico do SNA fica disponível para dúvidas dos aeronautas por meio do e-mail Este endereço de email está sendo protegido de spambots. Você precisa do JavaScript ativado para vê-lo. ou do telefone (11) 5090-5100.

Associe-se ao SNA

Via site: <https://tinyurl.com/sna-associe-se>

Via Whatsapp: 21 98702-6770